Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Ofício n° 002/SL/ALE

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Ao Senhor
HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA
Coordenador Técnico Legislativo
NESTA

Senhor Coordenador,

Em resposta a solicitação via Ofícios nº 173 e n° 174/GAB/GOV, de 13/03/2015, encaminho a Vossa Senhoria, cópias em anexo dos processos legislativos que resultou os Autógrafos das respectivas Leis: Lei n° 1371/14 e Lei n° 1369/14 conforme solicitado.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo

RECEBIDO NA COTEL
Em 16/03/2015
Horas 08 : 36
Por Eduardo Pereira

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Ofício n. 174/GAB. GOV

Porto Velho, 13 de março de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor
CARLOS ALBERTO MARTINS MANVAILER
Secretário Legislativo – ALE/RO
N E S T A

Senhor Secretário,

A par de atenciosos cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que seja encaminhado a esse Poder Executivo Estadual, cópia do Processo Legislativo, no seu inteiro teor, que resultou no Autógrafo de Lei n. 1369/14, que "Altera o Anexo único da Lei n. 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei n. 2.948, de 26 de dezembro de 2012", objeto da Mensagem n. 006/2015-ALE, de 11 de março de 2015.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA
Coordenador Técnico Legislativo

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
13 MAR 2015
Servidor(nome legível)

Assembléia Legislativa
do Estado de Rondônia

Assembleia do Povo

Portas abertas para você

Autógrafo de Lei

Encaminhamento: 30/10/2014

Prazo Final: 19/11/2014

Visto: [illegible]

AUTOR: **DEPUTADO HERMÍNIO COELHO**	Proposta Emenda Const. ____
	Projet. Lei Compl. ____
	Projet. Lei **1369/14**
EMENTA: **Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012.**	Projet. Dec. Leg. ____
	Projet. Resol. ____
REJEITADO O VETO Em ____/____/20____ ____ 1º Secretário	Prot. Nº **251/14** Proc. Nº **251/14** Data **23.09.14**
SITUAÇÃO DEFINITIVA	

TRAMITAÇÃO						
ÚNICA:		1º		2º		R. F.
D	V	D	V	D	V	
		28/10/14	28/10/14	28/10/14	28/10/14	

Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.
23 SET 2014
1º Secretário

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa
23 SET 2014
Protocolo: 251/14
Processo: 251/14

PROJETO DE LEI

Nº 1369/14

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a instituição de Taxas e Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que 'Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO', passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente da ALE/RO

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O objetivo deste Projeto de Lei é sanar a injustiça que vem sendo praticada contra os despachantes na cobrança da taxa de devolução de processos pendentes tramitados por despachante, cobrada apenas deles. Entendemos que está havendo dois pesos e duas medidas, segundo o princípio da Impessoalidade, em que a Administração deve manter-se numa posição de neutralidade em relação aos administrados, ficando proibida de estabelecer discriminações gratuitas e o princípio da Isonomia ou Igualdade Formal, onde a igualdade não exclui a desigualdade de tratamento indispensável em face da particularidade da situação, isto é, a lei só pode tratar as pessoas de maneira diversa se a distinção entre elas justificar tal tratamento, senão seria inconstitucional,

O artigo 150 da Constituição Federal ratifica, *in verbis*:

> "Art.150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios:
>
> (...)
>
> II – Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos."

Assim sendo, conto com o apoio e o voto dos nobre Pares para aprovação de nossa propositura.

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO DO - DETRAN-RO

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE VEÍCULOS	QUANT. UPFRO
1	1º EMPLACAMENTO	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
2	2ª VIA CRLV	93	2ª Via CRLV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
3	2ª VIA CRV	90	Emissão de CRV	4,25
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				5,21
4	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

5	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
6	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/CORREÇÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25
Valor Total do Serviço				4,25
7	EMISSÃO DE VIA ORIGINAL DE CRLV	94	Emissão de Via Original de CRLV	0,96
Valor total do Serviço				0,96
8	BAIXA DE VEÍCULO	95	Baixa de Veículo	0,96
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				1,93
9	DESALIENAÇÃO	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
10	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO	96	Licenciamento Anual	2,31
Valor total do Serviço				2,31
11	MUDANÇA DE MUNICÍPIO - ESTADO DE RONDÔNIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96

		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
12	RECADASTRAMENTO VEÍCULO NÃO RENAVAM (VEÍCULO DE OUTRA UF - 02 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
13	RECADASTRAMENTO (VEÍC. RENAVAM - 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
14	AUTORIZAÇÃO PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAR CHASSI/MOTOR	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
15	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA COM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 2 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96

		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor Total do Serviço				6,36
16	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA SEM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	4,25	3,40
Valor total do Serviço				5,21
17	RELACRE DE PLACA	89	Vistoria	0,96
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				1,93
18	MUDANÇA DE CATEGORIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
19	TROCA DE PLACA VEÍCULO DE RONDÔNIA (DE 2 PARA TRÊS LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

20	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE	97	Autorização de Embarque	0,96
Valor total do Serviço				0,96
21	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS SEM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				3,08
22	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS COM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		100	Serviço de Guincho	1,93
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				5,00
23	CADEIA DOMINIAL, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	101	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	0,96
Valor total do Serviço				0,96
24	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO VENCIDO	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	3,48
Valor total do Serviço				3,48
25	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	103	Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Valor total do Serviço				16,04
26	CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	104	Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04
Valor total do Serviço				16,04
27	CERTIDÃO NEGATIVA PARA SEGURO	105	Certidão Negativa para Seguro	5,75
Valor total do Serviço				5,75
28	LICENÇA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO (LICENÇA DE PARA-BRISA)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Para-brisa)	0,96
Valor total do Serviço				0,96
29	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,88
Valor total do Serviço				1,88
30	NOTA FISCAL OU RECIBO VENCIDO	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,88
Valor total do Serviço				1,88
31	CERTIDÃO NEGATIVA DE MULTAS	109	Certidão Negativa de Multas	2,04
Valor total do Serviço				2,04

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

32	BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE VENDA	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda	0,96
Valor total do Serviço				0,96
33	CANCELAMENTO DE GRAVAME	111	Cancelamento de Gravame	4,98
Valor total do Serviço				4,98
34	CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE VEÍCULOS (POR FOLHA, FRENTE E VERSO)	112	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	0,03
Valor total do Serviço				0,03
35	CONCESSÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	113	Concessão de Placa de Experiência	4,25
Valor total do Serviço				4,25
36	CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	114	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	16,04
Valor total do Serviço				16,04

37	CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	115	Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04
Valor total do Serviço				16,04
38	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
39	CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	117	Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04
40	CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES	118	Credenciamento de Despachantes	8,03
Valor total do Serviço				8,03
41	ESCOLHA DE NÚMERO DE PLACA	120	Escolha de Número de Placa	4,98
Valor total do Serviço				4,98
42	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	121	Renovação de Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Valor total do Serviço				**16,04**
43	**RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS**	**122**	**Renovação Credenciamento de Fábrica de Placas**	**16,04**
Valor total do Serviço				**16,04**
44	**RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR**	**123**	**Renovação de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor**	**16,04**
Valor total do Serviço				**16,04**
45	**RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE**	**124**	**Renovação de Credenciamento de Despachante**	**8,03**
Valor total do Serviço				**8,03**
46	**RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS**	**125**	**Renovação Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos**	**16,04**
Valor total do Serviço				**16,04**

Assembléia Legislativa
Folha 12
Estado de Rondônia

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

47	AUTORIZAÇÃO P/ CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS	92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				0,19
48	EMISSÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
49	LACRE DE PLACA E TARJETA	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				0,96
50	GUINCHO	100	Serviço de Guincho	1,93
Valor total do Serviço				1,93
51	PERMANÊNCIA OU DIÁRIA	99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				0,19
52	VISTORIA	89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				0,77
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE HABILITAÇÃO	QUANT. UPFRO
53	1ª HABILITAÇÃO COM UMA CATEGORIA	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63

		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				5,75
54	1ª HABILITAÇÃO COM DUAS CATEGORIAS	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria – ACC e	1,25
		130	Exame Prático Categoria - A e/ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria - B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				7,00
55	RENOVAÇÃO DE CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
56	CNH DEFINITIVA	135	CNH Definitiva	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
57	MICROFICHA E DOCUMENTO DIGITALIZADO	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,13

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Valor total do Serviço				0,13
58	ALTERAÇÃO DE DADOS - CNH	137	Alteração de dados	0,63
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,38
Valor total do Serviço				2,00
59	ADIÇÃO DE CATEGORIA	139	Adição de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,38
60	MUDANÇA DE CATEGORIA	141	Mudança de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		142	Exame Prático Categoria C ou	1,25
		143	Exame Prático Categoria D ou	
		144	Exame Prático Categoria E	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,88
61	2ª VIA DE CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª Via de ACC/PPD/CNH/PID	0,63
		146	Expedição de 2ª Via PID ou	1,38
		132	Expedição de 2ª Via PPD/ACC ou	

		140	Expedição de 2ª Via CNH	
Valor total do Serviço				2,00
62	TRANSFERÊNCIA DE PPD/CNH DE OUTRA UF	147	Transferência de PPD/CNH de Outra UF	1,25
Valor total do Serviço				1,25
63	REGISTRO DE ESTRANGEIRO	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
64	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,63
		146	Expedição de PID	1,38
Valor total do Serviço				2,00
65	REABERTURA DE PROCESSO PRESCRITO	150	Reabertura de Processo Prescrito	2,50
Valor total do Serviço				2,50
66	TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO ENTRE MUNICÍPIOS	151	Transferência de Processo entre Municípios	0,38
Valor total do Serviço				0,38
67	DEVOLUÇÃO DE CNH APREENDIDA	152	Devolução de CNH Apreendida	0,56

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Valor total do Serviço				0,56
68	CERTIDÃO DE NADA CONSTA E PRONTUÁRIO DE CNH	153	Certidão de Nada Consta e Prontuário de CNH	0,56
Valor total do Serviço				0,56
69	EXAME TEÓRICO DE RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	1,25
Valor total do Serviço				1,25
70	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	155	Ausente Exame Teórico	0,38
Valor total do Serviço				0,38
71	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, ADIÇÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	0,38
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	
		162	Reteste Exame Teórico (1ª HABILITAÇÃO) ou	1,25
		163	Reteste Exame Teórico (RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO)	
		164	Reteste de Exame Prático Categoria A ou	1,25
		165	Reteste de Exame Prático Categoria ACC ou	

		166	Reteste de Exame Prático Categoria B ou	
		167	Reteste de Exame Prático Categoria C ou	
		168	Reteste de Exame Prático Categoria D ou	
		169	Reteste de Exame Prático Categoria E	
		170	Expedição de 2ª Via de LADV	0,63
		171	Alteração de dados - LADV	0,63
72	CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	16,04
Valor total do Serviço				16,04
73	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores	16,04
Valor total do Serviço				16,04
74	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE DIRETOR - CFC	174	Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
75	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE INSTRUTOR - CFC	175	Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	1,25

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

		Valor total do serviço		1,25
76	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE DIRETOR DE CFC	176	Expedição de 2ª Via de Carteira de Diretor de CFC	1,25
		Valor total do serviço		1,25
77	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE INSTRUTOR DE CFC	177	Expedição de 2ª Via de Carteira de Instrutor de CFC	1,25
		Valor total do serviço		1,25
78	CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	16,04
		Valor total do Serviço		16,04
79	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	16,04
		Valor total do serviço		16,04
80	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO	180	Renovação de Credenciamento de Médico	16,04
		Valor total do serviço		16,04

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

81	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO	181	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	16,04
Valor total do serviço				16,04
82	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO	182	Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	2,50
Valor total do serviço				2,50
83	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO E OUTROS SERVIÇOS	183	Expedição de 2ª Via de Certificado e Outros Serviços	0,63
Valor total do serviço				0,63
84	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DE CFC	184	Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	5,00
Valor total do serviço				45,00
85	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE CFC	185	Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	12,50
Valor total do serviço				12,50

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR – DAPP	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

86	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	186	Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
87	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE TRÂNSITO	187	Inscrição para Curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
88	IICLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME	188	Inclusão e Exclusão de Gravame	0,59
Valor total do serviço				0,59
89	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LAUDO DE ECV	189	Autorização Prévia e Homologação de Laudo ECV	0,35
Valor total do serviço				0,35
90	VISTORIA ELETRÔNICA	190	Vistoria Eletrônica	1,79
Valor total do serviço				1,79

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

91	ENTREGA POSTAL DE DOCUMENTO	191	Entrega Postal de Documento	0,34
Valor total do serviço				0,34
92	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO MOTOTAXISTA E/OU MOTOFRETISTA	192	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	2,25
Valor total do serviço				2,25
93	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP	193	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP	2,25
Valor total do serviço				2,25
94	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	194	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte de Passageiro	2,25
Valor total do serviço				2,25
95	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	195	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte Escolar	2,25
Valor total do serviço				2,25

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

96	REGISTRO DE CONTRATOS COM GARANTIA FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS	196	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	5,64
Valor total do serviço				5,64
97	SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS - SINIAV	197	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,92
Valor total do serviço				1,92
98	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DO SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS – SINIAV	198	Substituição da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,10
Valor total do serviço				1,10

369

Assembléia Legislativa Estado de Rondônia
23
Folha

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição de Taxas de Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO as seguintes Taxas de Serviços, com seus respectivos valores fixados em Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO, vigente à época do seu recolhimento, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22 de fevereiro de 2007:

I – Taxa do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV – 1,92 UPF/RO;

II – Taxa de Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV – 1,10 UPF/RO.

§ 1º. A Taxa de que trata o inciso I é cobrada, anualmente, em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de implantação, operação e manutenção do sistema;

§ 2º. A Taxa especificada no inciso II é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível da substituição da Placa Eletrônica de identificação do veículo.

Art. 2º. Contribuinte das Taxas de Serviços do DETRAN/RO é todo usuário, pessoa física ou jurídica, que solicitar a prestação de serviços.

Art. 3º. O Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/RO", passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 4º. A instituição dos códigos dos serviços, bem como qualquer providência administrativa necessária à efetiva operacionalização e arrecadação das Taxas de Serviços de que trata esta Lei, será regulamentada por Resolução do Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma do artigo 150, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO DO - DETRAN-RO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE VEÍCULOS	QUANT. UPFRO
1	1º EMPLACAMENTO	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
2	2ª VIA CRLV	93	2ª Via CRLV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
3	2ª VIA CRV	90	Emissão de CRV	4,25
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				5,21
4	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
5	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
6	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/CORREÇÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25
Valor Total do Serviço				4,25
7	EMISSÃO DE VIA ORIGINAL DE CRLV	94	Emissão de Via Original de CRLV	0,96
Valor total do Serviço				0,96
8	BAIXA DE VEÍCULO	95	Baixa de Veículo	0,96
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				1,93

Assembléia Legislativa Estado de Rondônia Folha 24

Assembléia Legislativa
25
Folha
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

9	DESALIENAÇÃO	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
10	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO	96	Licenciamento Anual	2,31
Valor total do Serviço				2,31
11	MUDANÇA DE MUNICÍPIO - ESTADO DE RONDÔNIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
12	RECADASTRAMENTO VEÍCULO NÃO RENAVAM (VEÍCULO DE OUTRA UF - 02 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
13	RECADASTRAMENTO (VEÍC. RENAVAM - 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
14	AUTORIZAÇÃO PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAR CHASSI/MOTOR	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
15	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA COM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 2 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor Total do Serviço				6,36

Assembléia Legislativa
26
Folha
Estado de Rondônia

16	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA SEM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	4,25	3,40
Valor total do Serviço				5,21
17	RELACRE DE PLACA	89	Vistoria	0,96
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				1,93
18	MUDANÇA DE CATEGORIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
19	TROCA DE PLACA VEÍCULO DE RONDÔNIA (DE 2 PARA TRÊS LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
20	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE	97	Autorização de Embarque	0,96
Valor total do Serviço				0,96

21	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS SEM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				3,08
22	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS COM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		100	Serviço de Guincho	1,93
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				5,00

Assembléia Legislativa
27
Folha
Estado de Rondônia

23	CADEIA DOMINIAL, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	101	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	0,96
Valor total do Serviço				0,96
24	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO VENCIDO	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	3,48
Valor total do Serviço				3,48
25	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	103	Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04
Valor total do Serviço				16,04
26	CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	104	Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04
Valor total do Serviço				16,04
27	CERTIDÃO NEGATIVA PARA SEGURO	105	Certidão Negativa para Seguro	5,75
Valor total do Serviço				5,75
28	LICENÇA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO (LICENÇA DE PARA-BRISA)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Para-brisa)	0,96
Valor total do Serviço				0,96
29	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,88
Valor total do Serviço				1,88
30	NOTA FISCAL OU RECIBO VENCIDO	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,88
Valor total do Serviço				1,88
31	CERTIDÃO NEGATIVA DE MULTAS	109	Certidão Negativa de Multas	2,04
Valor total do Serviço				2,04

Assembléia Legislativa 28 Folha Estado de Rondônia

32	BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE VENDA	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda	0,96
Valor total do Serviço				0,96
33	CANCELAMENTO DE GRAVAME	111	Cancelamento de Gravame	4,98
Valor total do Serviço				4,98
34	CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE VEÍCULOS (POR FOLHA, FRENTE E VERSO)	112	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	0,03
Valor total do Serviço				0,03
35	CONCESSÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	113	Concessão de Placa de Experiência	4,25
Valor total do Serviço				4,25
36	CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	114	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	16,04
Valor total do Serviço				16,04
37	CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	115	Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04
Valor total do Serviço				16,04
38	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
39	CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	117	Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04

Assembléia Legislativa
Folha 29
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

40	CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES	118	Credenciamento de Despachantes	8,03
Valor total do Serviço				8,03
41	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS PENDENTES TRAMITADOS POR DESPACHANTE	119	Devolução de Processos pendentes tramitados por Despachante Excluído !	0,96
Valor total do Serviço				0,96
42	ESCOLHA DE NÚMERO DE PLACA	120	Escolha de Número de Placa	4,98
Valor total do Serviço				4,98
43	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	121	Renovação de Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04
Valor total do Serviço				16,04
44	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	122	Renovação Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04
45	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	123	Renovação de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
46	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE	124	Renovação de Credenciamento de Despachante	8,03
Valor total do Serviço				8,03
47	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	125	Renovação Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	16,04

Assembléia Legislativa
Folha 30
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Valor total do Serviço				16,04
48	AUTORIZAÇÃO P/ CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS	92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				0,19
49	EMISSÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
50	LACRE DE PLACA E TARJETA	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				0,96
51	GUINCHO	100	Serviço de Guincho	1,93
Valor total do Serviço				1,93
52	PERMANÊNCIA OU DIÁRIA	99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				0,19
53	VISTORIA	89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				0,77
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE HABILITAÇÃO	QUANT. UPFRO
54	1ª HABILITAÇÃO COM UMA CATEGORIA	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				5,75
55	1ª HABILITAÇÃO COM DUAS CATEGORIAS	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria – ACC e	1,25
		130	Exame Prático Categoria - A e/ou	1,25

Assembléia Legislativa
31
Folha
Estado de Rondônia

		131	Exame Prático Categoria - B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				7,00
56	RENOVAÇÃO DE CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
57	CNH DEFINITIVA	135	CNH Definitiva	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
58	MICROFICHA E DOCUMENTO DIGITALIZADO	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,13
Valor total do Serviço				0,13
59	ALTERAÇÃO DE DADOS - CNH	137	Alteração de dados	0,63
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,38
Valor total do Serviço				2,00
60	ADIÇÃO DE CATEGORIA	139	Adição de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,38
61	MUDANÇA DE CATEGORIA	141	Mudança de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		142	Exame Prático Categoria C ou	1,25
		143	Exame Prático Categoria D ou	
		144	Exame Prático Categoria E	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,88
62	2ª VIA DE CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª Via de ACC/PPD/CNH/PID	0,63
		146	Expedição de 2ª Via PID ou	1,38
		132	Expedição de 2ª Via PPD/ACC ou	

Assembléia Legislativa
32
Folha
Estado de Rondônia

		140	Expedição de 2ª Via CNH	
Valor total do Serviço				2,00
63	TRANSFERÊNCIA DE PPD/CNH DE OUTRA UF	147	Transferência de PPD/CNH de Outra UF	1,25
Valor total do Serviço				1,25
64	REGISTRO DE ESTRANGEIRO	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00

65	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,63
		146	Expedição de PID	1,38
Valor total do Serviço				2,00
66	REABERTURA DE PROCESSO PRESCRITO	150	Reabertura de Processo Prescrito	2,50
Valor total do Serviço				2,50
67	TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO ENTRE MUNICÍPIOS	151	Transferência de Processo entre Municípios	0,38
Valor total do Serviço				0,38
68	DEVOLUÇÃO DE CNH APREENDIDA	152	Devolução de CNH Apreendida	0,56
Valor total do Serviço				0,56
69	CERTIDÃO DE NADA CONSTA E PRONTUÁRIO DE CNH	153	Certidão de Nada Consta e Prontuário de CNH	0,56
Valor total do Serviço				0,56
70	EXAME TEÓRICO DE RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	1,25
Valor total do Serviço				1,25
71	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	155	Ausente Exame Teórico	0,38
Valor total do Serviço				0,38

Assembléia Legislativa
33
Folha
Estado de Rondônia

72	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, ADIÇÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	0,38
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	
		162	Reteste Exame Teórico (1ª HABILITAÇÃO) ou	1,25
		163	Reteste Exame Teórico (RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO)	
		164	Reteste de Exame Prático Categoria A ou	1,25
		165	Reteste de Exame Prático Categoria ACC ou	
		166	Reteste de Exame Prático Categoria B ou	
		167	Reteste de Exame Prático Categoria C ou	
		168	Reteste de Exame Prático Categoria D ou	
		169	Reteste de Exame Prático Categoria E	
		170	Expedição de 2ª Via de LADV	0,63
		171	Alteração de dados - LADV	0,63
73	CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	16,04
Valor total do Serviço				16,04
74	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores	16,04
Valor total do Serviço				16,04
75	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE DIRETOR - CFC	174	Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
76	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE INSTRUTOR - CFC	175	Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	1,25

Assembléia Legislativa
34
Folha
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	Valor total do serviço			1,25
77	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE DIRETOR DE CFC	176	Expedição de 2ª Via de Carteira de Diretor de CFC	1,25

	Valor total do serviço			1,25
78	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE INSTRUTOR DE CFC	177	Expedição de 2ª Via de Carteira de Instrutor de CFC	1,25
	Valor total do serviço			1,25
79	CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	16,04
	Valor total do Serviço			16,04
80	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	16,04
	Valor total do serviço			16,04
81	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO	180	Renovação de Credenciamento de Médico	16,04
	Valor total do serviço			16,04
82	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO	181	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	16,04
	Valor total do serviço			16,04
83	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO	182	Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	2,50
	Valor total do serviço			2,50
84	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO E OUTROS SERVIÇOS	183	Expedição de 2ª Via de Certificado e Outros Serviços	0,63

Assembléia Legislativa
35
Folha
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Valor total do serviço				0,63
85	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DE CFC	184	Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	5,00
Valor total do serviço				45,00
86	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE CFC	185	Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	12,50
Valor total do serviço				12,50
87	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	186	Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
88	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE TRÂNSITO	187	Inscrição para Curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
89	IICLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME	188	Inclusão e Exclusão de Gravame	0,59
Valor total do serviço				0,59
90	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LAUDO DE ECV	189	Autorização Prévia e Homologação de Laudo ECV	0,35
Valor total do serviço				0,35
91	VISTORIA ELETRÔNICA	190	Vistoria Eletrônica	1,79
Valor total do serviço				1,79
92	ENTREGA POSTAL DE DOCUMENTO	191	Entrega Postal de Documento	0,34
Valor total do serviço				0,34

Assembléia Legislativa
35
Folha
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Valor total do serviço				0,63
85	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DE CFC	184	Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	5,00
Valor total do serviço				45,00
86	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE CFC	185	Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	12,50
Valor total do serviço				12,50
87	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	186	Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
88	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE TRÂNSITO	187	Inscrição para Curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
89	IICLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME	188	Inclusão e Exclusão de Gravame	0,59
Valor total do serviço				0,59
90	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LAUDO DE ECV	189	Autorização Prévia e Homologação de Laudo ECV	0,35
Valor total do serviço				0,35
91	VISTORIA ELETRÔNICA	190	Vistoria Eletrônica	1,79
Valor total do serviço				1,79
92	ENTREGA POSTAL DE DOCUMENTO	191	Entrega Postal de Documento	0,34
Valor total do serviço				0,34

Assembléia Legislativa
36
Folha
Estado de Rondônia

93	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO MOTOTAXISTA E/OU MOTOFRETISTA	192	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	2,25
Valor total do serviço				2,25
94	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP	193	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP	2,25
Valor total do serviço				2,25
95	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	194	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte de Passageiro	2,25
Valor total do serviço				2,25
96	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	195	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte Escolar	2,25
Valor total do serviço				2,25
97	REGISTRO DE CONTRATOS COM GARANTIA FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS	196	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	5,64
Valor total do serviço				5,64
98	SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS - SINIAV	197	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,92
Valor total do serviço				1,92
99	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DO SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS – SINIAV	198	Substituição da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,10
Valor total do serviço				1,10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição de Taxas de Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO as seguintes Taxas de Serviços, com seus respectivos valores fixados em Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO, vigente à época do seu recolhimento, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22 de fevereiro de 2007:

I – Taxa do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV – 1,92 UPF/RO;

II – Taxa de Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV – 1,10 UPF/RO.

§ 1º. A Taxa de que trata o inciso I é cobrada, anualmente, em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de implantação, operação e manutenção do sistema;

§ 2º. A Taxa especificada no inciso II é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível da substituição da Placa Eletrônica de identificação do veículo.

Art. 2º. Contribuinte das Taxas de Serviços do DETRAN/RO é todo usuário, pessoa física ou jurídica, que solicitar a prestação de serviços.

Art. 3º. O Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/RO", passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 4º. A instituição dos códigos dos serviços, bem como qualquer providência administrativa necessária à efetiva operacionalização e arrecadação das Taxas de Serviços de que trata esta Lei, será regulamentada por Resolução do Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma do artigo 150, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LIDO NA SESSÃO DO DIA
28 OUT 2014
1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

APROVADO
Em 28 / 10 /2014
1º Secretário

REQUERIMENTO

(DISPENSA DE INTERSTÍCIO)

AUTOR: Dep. Lebrão

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental, para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto _____, nº 1369/14, de autoria _____, que _____

Plenário das Deliberações, 28 / 10 / 14.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 235/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1369/2014, que "Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 30/10/14
Horas: 12:25
Por: Lais

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1369/2014

Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 2.948, de 26 dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a instituição de Taxas e Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º. O Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que 'Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO', passa a vigora nos termos do Anexo único desta Lei".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO DO - DETRAN-RO

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE VEÍCULOS	QUANT. UPFRO
1	1° EMPLACAMENTO	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
2	2ª VIA CRLV	93	2ª Via CRLV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
3	2ª VIA CRV	90	Emissão de CRV	4,25
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				5,21
4	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
5	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
6	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/CORREÇÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25

Valor Total do Serviço				4,25
7	EMISSÃO DE VIA ORIGINAL DE CRLV	94	Emissão de Via Original de CRLV	0,96
Valor total do Serviço				0,96
8	BAIXA DE VEÍCULO	95	Baixa de Veículo	0,96
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				1,93
9	DESALIENAÇÃO	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
10	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO	96	Licenciamento Anual	2,31
Valor total do Serviço				2,31
11	MUDANÇA DE MUNICÍPIO - ESTADO DE RONDÔNIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
12	RECADASTRAMENTO VEÍCULO NÃO RENAVAM (VEÍCULO DE OUTRA UF - 02 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
13	RECADASTRAMENTO (VEÍC. RENAVAM - 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96

		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
14	AUTORIZAÇÃO PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAR CHASSI/MOTOR	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
15	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA COM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 2 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor Total do Serviço				6,36
16	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA SEM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	4,25	3,40
Valor total do Serviço				5,21
17	RELACRE DE PLACA	89	Vistoria	0,96
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				1,93
18	MUDANÇA DE CATEGORIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
19	TROCA DE PLACA VEÍCULO DE RONDÔNIA (DE 2 PARA TRÊS LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19

Valor total do Serviço				6,36
20	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE	97	Autorização de Embarque	0,96
Valor total do Serviço				0,96
21	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS SEM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				3,08
22	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS COM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		100	Serviço de Guincho	1,93
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				5,00
23	CADEIA DOMINIAL, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	101	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	0,96
Valor total do Serviço				0,96
24	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO VENCIDO	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	3,48
Valor total do Serviço				3,48
25	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	103	Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04
Valor total do Serviço				16,04
26	CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	104	Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04
Valor total do Serviço				16,04
27	CERTIDÃO NEGATIVA PARA SEGURO	105	Certidão Negativa para Seguro	5,75

Valor total do Serviço				5,75
28	LICENÇA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO (LICENÇA DE PARA-BRISA)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Para-brisa)	0,96
Valor total do Serviço				0,96
29	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,88
Valor total do Serviço				1,88
30	NOTA FISCAL OU RECIBO VENCIDO	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,88
Valor total do Serviço				1,88
31	CERTIDÃO NEGATIVA DE MULTAS	109	Certidão Negativa de Multas	2,04
Valor total do Serviço				2,04
32	BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE VENDA	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda	0,96
Valor total do Serviço				0,96
33	CANCELAMENTO DE GRAVAME	111	Cancelamento de Gravame	4,98
Valor total do Serviço				4,98
34	CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE VEÍCULOS (POR FOLHA, FRENTE E VERSO)	112	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	0,03
Valor total do Serviço				0,03

35	CONCESSÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	113	Concessão de Placa de Experiência	4,25
Valor total do Serviço				4,25
36	CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	114	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	16,04
Valor total do Serviço				16,04
37	CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	115	Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04
Valor total do Serviço				16,04
38	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
39	CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	117	Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04
40	CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES	118	Credenciamento de Despachantes	8,03
Valor total do Serviço				8,03
41	ESCOLHA DE NÚMERO DE PLACA	120	Escolha de Número de Placa	4,98
Valor total do Serviço				4,98
42	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	121	Renovação de Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04

Valor total do Serviço				16,04
43	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	122	Renovação Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04
44	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	123	Renovação de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
45	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE	124	Renovação de Credenciamento de Despachante	8,03
Valor total do Serviço				8,03
46	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	125	Renovação Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	16,04
Valor total do Serviço				16,04
47	AUTORIZAÇÃO P/ CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS	92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				0,19
48	EMISSÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
49	LACRE DE PLACA E TARJETA	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				0,96

50	GUINCHO	100	Serviço de Guincho	1,93
Valor total do Serviço				1,93
51	PERMANÊNCIA OU DIÁRIA	99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				0,19
52	VISTORIA	89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				0,77
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE HABILITAÇÃO	QUANT. UPFRO
53	1ª HABILITAÇÃO COM UMA CATEGORIA	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				5,75
54	1ª HABILITAÇÃO COM DUAS CATEGORIAS	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria – ACC e	1,25
		130	Exame Prático Categoria - A e/ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria - B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				7,00
55	RENOVAÇÃO DE CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00

56	CNH DEFINITIVA	135	CNH Definitiva	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
57	MICROFICHA E DOCUMENTO DIGITALIZADO	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,13
Valor total do Serviço				0,13
58	ALTERAÇÃO DE DADOS - CNH	137	Alteração de dados	0,63
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,38
Valor total do Serviço				2,00
59	ADIÇÃO DE CATEGORIA	139	Adição de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,38
60	MUDANÇA DE CATEGORIA	141	Mudança de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		142	Exame Prático Categoria C ou	1,25
		143	Exame Prático Categoria D ou	
		144	Exame Prático Categoria E	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,88
61	2ª VIA DE CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª Via de ACC/PPD/CNH/PID	0,63
		146	Expedição de 2ª Via PID ou	1,38
		132	Expedição de 2ª Via PPD/ACC ou	
		140	Expedição de 2ª Via CNH	
Valor total do Serviço				2,00
62	TRANSFERÊNCIA DE PPD/CNH DE	147	Transferência de PPD/CNH de Outra UF	1,25

	OUTRA UF			
Valor total do Serviço				1,25
63	REGISTRO DE ESTRANGEIRO	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
64	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,63
		146	Expedição de PID	1,38
Valor total do Serviço				2,00
65	REABERTURA DE PROCESSO PRESCRITO	150	Reabertura de Processo Prescrito	2,50
Valor total do Serviço				2,50
66	TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO ENTRE MUNICÍPIOS	151	Transferência de Processo entre Municípios	0,38
Valor total do Serviço				0,38
67	DEVOLUÇÃO DE CNH APREENDIDA	152	Devolução de CNH Apreendida	0,56
Valor total do Serviço				0,56
68	CERTIDÃO DE NADA CONSTA E PRONTUÁRIO DE CNH	153	Certidão de Nada Consta e Prontuário de CNH	0,56
Valor total do Serviço				0,56
69	EXAME TEÓRICO DE RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	1,25
Valor total do Serviço				1,25
70	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	155	Ausente Exame Teórico	0,38
Valor total do Serviço				0,38

71	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, ADIÇÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	0,38
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	
		162	Reteste Exame Teórico (1ª HABILITAÇÃO) ou	1,25
		163	Reteste Exame Teórico (RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO)	
		164	Reteste de Exame Prático Categoria A ou	1,25
		165	Reteste de Exame Prático Categoria ACC ou	
		166	Reteste de Exame Prático Categoria B ou	
		167	Reteste de Exame Prático Categoria C ou	
		168	Reteste de Exame Prático Categoria D ou	
		169	Reteste de Exame Prático Categoria E	
		170	Expedição de 2ª Via de LADV	0,63
		171	Alteração de dados - LADV	0,63
72	CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	16,04
Valor total do Serviço				16,04
73	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores	16,04
Valor total do Serviço				16,04
74	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE DIRETOR - CFC	174	Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25

75	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE INSTRUTOR - CFC	175	Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
76	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE DIRETOR DE CFC	176	Expedição de 2ª Via de Carteira de Diretor de CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
77	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE INSTRUTOR DE CFC	177	Expedição de 2ª Via de Carteira de Instrutor de CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
78	CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	16,04
Valor total do Serviço				16,04
79	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	16,04
Valor total do serviço				16,04
80	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO	180	Renovação de Credenciamento de Médico	16,04
Valor total do serviço				16,04
81	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO	181	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	16,04
Valor total do serviço				16,04

82	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO	182	Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	2,50
Valor total do serviço				2,50
83	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO E OUTROS SERVIÇOS	183	Expedição de 2ª Via de Certificado e Outros Serviços	0,63
Valor total do serviço				0,63
84	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DE CFC	184	Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	5,00
Valor total do serviço				45,00
85	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE CFC	185	Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	12,50
Valor total do serviço				12,50
86	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	186	Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
87	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE TRÂNSITO	187	Inscrição para Curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
88	IICLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME	188	Inclusão e Exclusão de Gravame	0,59
Valor total do serviço				0,59

89	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LAUDO DE ECV	189	Autorização Prévia e Homologação de Laudo ECV	0,35
Valor total do serviço				0,35
90	VISTORIA ELETRÔNICA	190	Vistoria Eletrônica	1,79
Valor total do serviço				1,79
91	ENTREGA POSTAL DE DOCUMENTO	191	Entrega Postal de Documento	0,34
Valor total do serviço				0,34
92	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO MOTOTAXISTA E/OU MOTOFRETISTA	192	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	2,25
Valor total do serviço				2,25
93	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP	193	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP	2,25
Valor total do serviço				2,25
94	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	194	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte de Passageiro	2,25
Valor total do serviço				2,25
95	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	195	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte Escolar	2,25
Valor total do serviço				2,25

96	REGISTRO DE CONTRATOS COM GARANTIA FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS	196	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	5,64
Valor total do serviço				5,64
97	SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS - SINIAV	197	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,92
Valor total do serviço				1,92
98	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DO SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS – SINIAV	198	Substituição da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,10
Valor total do serviço				1,10

Sala
3518

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Ofício n° 002/SL/ALE

Porto Velho, 13 de março de 2015.

Ao Senhor
HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA
Coordenador Técnico Legislativo
NESTA

Senhor Coordenador,

Em resposta a solicitação via Ofícios nº 173 e n° 174/GAB/GOV, de 13/03/2015, encaminho a Vossa Senhoria, cópias em anexo dos processos legislativos que resultou os Autógrafos das respectivas Leis: Lei n° 1371/14 e Lei n° 1369/14 conforme solicitado.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo

RECEBIDO NA COTEL
Em 16/03/2015
Horas 08 : 36
Por Eduardo Pinto

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 006/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para promulgação, nos termos do § 5º do artigo 42 da Constituição Estadual, o Autógrafo de Lei nº 1369/14, que "Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de março de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 12/03/2015
Horas 12 : 23
Por Eurazio Pinto

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1369/2014

Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 2.948, de 26 dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a instituição de Taxas e Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que 'Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO', passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de março de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1369/2014

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO DO - DETRAN-RO				
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE VEÍCULOS	QUANT. UPFRO
1	1º EMPLACAMENTO	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
2	2ª VIA CRLV	93	2ª Via CRLV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
3	2ª VIA CRV	90	Emissão de CRV	4,25
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				5,21
4	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
5	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
6	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/CORREÇÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25
Valor Total do Serviço				4,25

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

7	EMISSÃO DE VIA ORIGINAL DE CRLV	94	Emissão de Via Original de CRLV	0,96

Valor total do Serviço				0,96
8	BAIXA DE VEÍCULO	95	Baixa de Veículo	0,96
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				1,93
9	DESALIENAÇÃO	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
10	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO	96	Licenciamento Anual	2,31
Valor total do Serviço				2,31
11	MUDANÇA DE MUNICÍPIO - ESTADO DE RONDÔNIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
12	RECADASTRAMENTO VEÍCULO NÃO RENAVAM (VEÍCULO DE OUTRA UF - 02 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

13	RECADASTRAMENTO (VEÍC. RENAVAM - 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
14	AUTORIZAÇÃO PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAR CHASSI/MOTOR	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
15	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA COM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 2 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor Total do Serviço				6,36
16	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA SEM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	4,25	3,40
Valor total do Serviço				5,21
17	RELACRE DE PLACA	89	Vistoria	0,96
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				1,93
18	MUDANÇA DE CATEGORIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

19	TROCA DE PLACA VEÍCULO DE RONDÔNIA (DE 2 PARA TRÊS LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
20	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE	97	Autorização de Embarque	0,96
Valor total do Serviço				0,96
21	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS SEM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				3,08
22	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS COM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		100	Serviço de Guincho	1,93
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				5,00
23	CADEIA DOMINIAL, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	101	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	0,96
Valor total do Serviço				0,96
24	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO VENCIDO	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	3,48
Valor total do Serviço				3,48
25	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	103	Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

Valor total do Serviço				16,04
26	CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	104	Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04
Valor total do Serviço				16,04
27	CERTIDÃO NEGATIVA PARA SEGURO	105	Certidão Negativa para Seguro	5,75
Valor total do Serviço				5,75
28	LICENÇA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO (LICENÇA DE PARA-BRISA)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Para-brisa)	0,96
Valor total do Serviço				0,96
29	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,88
Valor total do Serviço				1,88
30	NOTA FISCAL OU RECIBO VENCIDO	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,88
Valor total do Serviço				1,88
31	CERTIDÃO NEGATIVA DE MULTAS	109	Certidão Negativa de Multas	2,04
Valor total do Serviço				2,04
32	BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE VENDA	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda	0,96
Valor total do Serviço				0,96
33	CANCELAMENTO DE GRAVAME	111	Cancelamento de Gravame	4,98

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

Valor total do Serviço				4,98
34	CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE VEÍCULOS (POR FOLHA, FRENTE E VERSO)	112	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	0,03
Valor total do Serviço				0,03
35	CONCESSÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	113	Concessão de Placa de Experiência	4,25
Valor total do Serviço				4,25
36	CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	114	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	16,04
Valor total do Serviço				16,04
37	CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	115	Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04
Valor total do Serviço				16,04
38	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
39	CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	117	Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04
40	CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES	118	Credenciamento de Despachantes	8,03
Valor total do Serviço				8,03

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

41	ESCOLHA DE NÚMERO DE PLACA	120	Escolha de Número de Placa	4,98
Valor total do Serviço				4,98
42	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	121	Renovação de Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04
Valor total do Serviço				16,04
43	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	122	Renovação Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04
44	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	123	Renovação de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
45	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE	124	Renovação de Credenciamento de Despachante	8,03
Valor total do Serviço				8,03
46	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	125	Renovação Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	16,04
Valor total do Serviço				16,04

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

47	AUTORIZAÇÃO P/ CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS	92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				0,19
48	EMISSÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
49	LACRE DE PLACA E TARJETA	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				0,96
50	GUINCHO	100	Serviço de Guincho	1,93
Valor total do Serviço				1,93
51	PERMANÊNCIA OU DIÁRIA	99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				0,19
52	VISTORIA	89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				0,77
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE HABILITAÇÃO	QUANT. UPFRO
53	1ª HABILITAÇÃO COM UMA CATEGORIA	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				5,75

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

54	1ª HABILITAÇÃO COM DUAS CATEGORIAS	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria – ACC e	1,25
		130	Exame Prático Categoria - A e/ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria - B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				7,00
55	RENOVAÇÃO DE CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
56	CNH DEFINITIVA	135	CNH Definitiva	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
57	MICROFICHA E DOCUMENTO DIGITALIZADO	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,13
Valor total do Serviço				0,13
58	ALTERAÇÃO DE DADOS - CNH	137	Alteração de dados	0,63
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,38
Valor total do Serviço				2,00
59	ADIÇÃO DE CATEGORIA	139	Adição de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,38
60	MUDANÇA DE CATEGORIA	141	Mudança de Categoria	0,63

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

		128	Expedição de LADV	0,63
		142	Exame Prático Categoria C ou	1,25
		143	Exame Prático Categoria D ou	
		144	Exame Prático Categoria E	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,88
61	2ª VIA DE CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª Via de ACC/PPD/CNH/PID	0,63
		146	Expedição de 2ª Via PID ou	1,38
		132	Expedição de 2ª Via PPD/ACC ou	
		140	Expedição de 2ª Via CNH	
Valor total do Serviço				2,00
62	TRANSFERÊNCIA DE PPD/CNH DE OUTRA UF	147	Transferência de PPD/CNH de Outra UF	1,25
Valor total do Serviço				1,25
63	REGISTRO DE ESTRANGEIRO	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00

64	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,63
		146	Expedição de PID	1,38
Valor total do Serviço				2,00
65	REABERTURA DE PROCESSO PRESCRITO	150	Reabertura de Processo Prescrito	2,50
Valor total do Serviço				2,50
66	TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO ENTRE MUNICÍPIOS	151	Transferência de Processo entre Municípios	0,38
Valor total do Serviço				0,38

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

67	DEVOLUÇÃO DE CNH APREENDIDA	152	Devolução de CNH Apreendida	0,56
Valor total do Serviço				0,56
68	CERTIDÃO DE NADA CONSTA E PRONTUÁRIO DE CNH	153	Certidão de Nada Consta e Prontuário de CNH	0,56
Valor total do Serviço				0,56
69	EXAME TEÓRICO DE RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	1,25
Valor total do Serviço				1,25
70	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	155	Ausente Exame Teórico	0,38
Valor total do Serviço				0,38
71	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, ADIÇÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	0,38
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	
		162	Reteste Exame Teórico (1ª HABILITAÇÃO) ou	1,25
		163	Reteste Exame Teórico (RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO)	
		164	Reteste de Exame Prático Categoria A ou	1,25
		165	Reteste de Exame Prático Categoria ACC ou	
		166	Reteste de Exame Prático Categoria B ou	
		167	Reteste de Exame Prático Categoria C ou	
		168	Reteste de Exame Prático Categoria D ou	

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

		169	Reteste de Exame Prático Categoria E	
		170	Expedição de 2ª Via de LADV	0,63
		171	Alteração de dados - LADV	0,63
72	CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	16,04
Valor total do Serviço				16,04
73	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores	16,04
Valor total do Serviço				16,04
74	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE DIRETOR - CFC	174	Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
75	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE INSTRUTOR - CFC	175	Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
76	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE DIRETOR DE CFC	176	Expedição de 2ª Via de Carteira de Diretor de CFC	1,25

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

Valor total do serviço				1,25
77	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE INSTRUTOR DE CFC	177	Expedição de 2ª Via de Carteira de Instrutor de CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
78	CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	16,04
Valor total do Serviço				16,04
79	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	16,04
Valor total do serviço				16,04
80	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO	180	Renovação de Credenciamento de Médico	16,04
Valor total do serviço				16,04
81	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO	181	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	16,04
Valor total do serviço				16,04

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

82	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO	182	Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	2,50
Valor total do serviço				2,50
83	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO E OUTROS SERVIÇOS	183	Expedição de 2ª Via de Certificado e Outros Serviços	0,63
Valor total do serviço				0,63
84	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DE CFC	184	Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	5,00
Valor total do serviço				45,00
85	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE CFC	185	Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	12,50
Valor total do serviço				12,50
86	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	186	Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
87	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE TRÂNSITO	187	Inscrição para Curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
88	IICLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME	188	Inclusão e Exclusão de Gravame	0,59
Valor total do serviço				0,59

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

89	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LAUDO DE ECV	189	Autorização Prévia e Homologação de Laudo ECV	0,35
Valor total do serviço				0,35
90	VISTORIA ELETRÔNICA	190	Vistoria Eletrônica	1,79
Valor total do serviço				1,79
91	ENTREGA POSTAL DE DOCUMENTO	191	Entrega Postal de Documento	0,34
Valor total do serviço				0,34
92	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO MOTOTAXISTA E/OU MOTOFRETISTA	192	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	2,25
Valor total do serviço				2,25
93	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP	193	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP	2,25
Valor total do serviço				2,25
94	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	194	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte de Passageiro	2,25
Valor total do serviço				2,25
95	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	195	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte Escolar	2,25
Valor total do serviço				2,25

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

96	REGISTRO DE CONTRATOS COM GARANTIA FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS	196	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	5,64
Valor total do serviço				5,64
97	SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS - SINIAV	197	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,92
Valor total do serviço				1,92
98	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DO SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS – SINIAV	198	Substituição da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,10
Valor total do serviço				1,10

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 201 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, que "Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012." (sic), encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 235/2014-ALE, de 29 de outubro de 2014.

Senhores Deputados, insta frisar, desde logo, que se cuida de Autógrafo de Lei, de iniciativa da Assembleia Legislativa Estadual, submetido ao Poder Executivo para os fins constitucionais.

Referida proposta, em seus dois artigos, está acompanhada do Anexo Único, que se traduz em uma Tabela dos Serviços e Taxas de Veículos e Habilitação do DETRAN-RO, contendo os Códigos um a um, referentes a cada serviço dos veículos, com os respectivos valores unitários.

Ocorre que tramita no STF ação direta de inconstitucionalidade, em que o Estado de Rondônia defende que ao Poder Executivo compete, com exclusividade, a iniciativa de Projetos de Lei quando se tratar de normas sobre matéria tributária e orçamentária, ao fundamento de que resta ofendida a Constituição Federal, no seu artigo 61 § 1º, inciso II, "b", nestes casos, em que o Poder Legislativo propõe alterações, reduzindo ou aumentando a receita.

Trata-se da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.005-DF, a qual, ainda pendente de julgamento naquela Corte Suprema, onde o objeto da lide se traduz na matéria tratada, nesse Projeto de Lei em causa, que em anexo segue transcrita.

Desta forma, há inconstitucionalidade no Projeto de Lei por haver vício de iniciativa, ao propor o Poder Legislativo a alteração nos valores daquelas taxas e serviços, nele propondo a fixação de novos preços, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO.

Ante o exposto, considerando ainda que a matéria atacada fere, flagrantemente, o princípio da Separação dos Poderes, estampado no artigo 2º, da Constituição Federal e a flagrante invasão de competência da iniciativa legislativa do Poder Executivo, impõe-se a necessidade de vetar totalmente o presente Projeto de Lei.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA
Em 21/11/14 às: 09:25
Serra
NOME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Dr. Confúcio Aires Moura, assistido neste ato, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, sediada na Avenida dos Imigrantes, n° 3.503, Bairro Costa e Silva, em Porto Velho/RO, com fundamento no art. 88, I, da Constituição Estadual (CE) c/c art. 554, I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (RITJ/RO), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, ajuizar a presente

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Em face da Lei Estadual n. 3.057, aprovada pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, promulgada por seu Presidente em 13.05.2013, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE/RO) n.° 2216 em 14.05.2013, pelas razões que seguem.

1. DA LEGITIMIDADE ATIVA

Prevê o art. 88, I, da Constituição Estadual, a legitimidade ativa do Governador do Estado para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, conforme segue:

> Art. 88. São partes legitimas para propor ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face desta Constituição:
> I - o Governador;
> (...)

Inclusive, semelhante disposição encontra-se inserida na Constituição Federal, nos termos do art. 103, V, que prevê, igualmente, a legitimidade do Governador de Estado para ajuizar ADI e ADC contra lei ou ato normativo federal ou estadual, que inobserve a Carta Maior.
Dessa forma, o autor detém inequívoca qualidade para agir em sede de controle jurisdicional concentrado de constitucionalidade no presente caso, porque ofendida a Constituição Federal, especialmente o art. 61, § 1°, inc. II, alínea "b", que estabelece ser de competência privativa do Governador do Estado, a iniciativa de lei que tenha por objeto o disciplinamento de matéria tributária e orçamentária.
Assim, superado está, qualquer argumento que tenha por objeto contestar a legitimidade do autor para propor a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade.

2. DO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO

Na forma do precitado art. 88, "caput", da CE, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) é cabível contra lei ou ato normativo estadual ou municipal, em face da Constituição do Estado.

No caso em apreço, a presente ação propõe-se a questionar a constitucionalidade da Lei n° 2.847, de 05 de setembro de 2012, promulgada que foi pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, com flagrante inconstitucionalidade formal em razão do vício de iniciativa, em face da Constituição Estadual.

Assim, é induvidoso que há de ser acolhida a presente ação, determinando-se o seu regular processamento, com a análise dos pedidos que seguem, notadamente, com relação ao pleito alusivo à concessão de medida liminar, que doravante será delineada, para, ao final, ser declarada a inconstitucionalidade da referida Lei.

3. DO VÍCIO FORMAL DE INCONSTITUCIONALIDADE POR VIOLAÇÃO A PRESSUPOSTOS OBJETIVOS DO ATO NORMATIVO.

Não é por demais afirmar que a Lei n° 3.057, de 13/05/2013, possui incontornável vício de iniciativa, estando a merecer, portanto, a declaração de inconstitucionalidade com efeitos *ex tunc* e eficácia *erga omnes*.

Nesse sentido, destaco que a lei ora impugnada trata sobre matéria tributária e orçamentária, eis que disciplina renúncia de receitas arrecadadas pelo Estado.

Cabe trazer à baila os termos do art. 61, § 1°, II, "b", da Carta Magna, quando diz:

> Art. 61. *Omissis.*
> § 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
> (...)
> II - disponham sobre: (...)
> b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

É certo que em matéria tributária, a competência é concorrente, cabendo à iniciativa de Projeto de Lei que cria ou aumenta tributos a qualquer membro do Poder Legislativo. Todavia, tal entendimento deve ser diverso quando se trate de leis tributárias benéficas, que devem ser de iniciativa privada do Chefe do Poder Executivo.

Nesse sentido, havendo vedação constitucional para a competência concorrente de leis que resultem em aumento de despesas, assim também deve ser entendido quanto a leis que reduzam a receita, sendo então de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, que tem maiores condições de avaliar o resultado de sua aplicação.

Sobre o assunto, leciona o Eminente Doutrinador Roque Antônio Carrazza (in Curso de Direito Constitucional Tributário, 22a ed., 2006, p. 303/304):

> Em matéria tributária, porém, prevalece, a respeito, o art. 61: a iniciativa das leis tributárias exceção feita à iniciativa das leis tributárias dos Territórios (que, no momento, não existem), que continua privativa do Presidente da República, ex vi do art. 61, parágrafo 1°, II, b, in fine, da CF é ampla, cabendo, pois, a qualquer membro do Legislativo, ao Chefe do Executivo, aos cidadãos etc.
> Este raciocínio vale para as leis que criam ou aumentam tributos. Não para as leis tributárias benéficas, que continuam a ser de iniciativa privativa do chefe do executivo (Presidente, Governador ou Prefeito). Abrindo um rápido parêntese, entendemos por leis tributárias benéficas as que, quando aplicadas, acarretam diminuição de receita (leis que concedem isenções tributárias, que parcelam débitos fiscais,

> que aumentam prazos para o normal recolhimento de tributos etc.). No mais das vezes, favorecem aos contribuintes.
> Ora, só o Chefe do Executivo senhor do Erário e de suas conveniências reúne condições objetivas para aquilatar os efeitos que, leis deste tipo, produzirão nas finanças públicas sob sua guarda e superior responsabilidade. Assim, nada pode ser alterado, nesta matéria, sem sua prévia anuência. Chegamos a esta conclusão analisando os dispositivos constitucionais que tratam das finanças públicas, especialmente os arts. 165 e 166 da Lei Maior, que dão ao chefe do Executivo a iniciativa das leis que estabelecem os orçamentos anuais. Notemos que o parágrafo 6o do art. 165 da CF determina que o projeto de lei orçamentária seja acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia". Ora, só o Executivo tem condições de avaliar a repercussão financeira de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia [...].

Impende destacar também a existência de precedentes jurisprudenciais no mesmo sentido:

> **"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI QUE REDUZ A BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -**
>
> RENÚNCIA DE RECEITA - VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - Projeto de Lei que importe em renúncia de receita é da iniciativa privativa do Chefe do Executivo Municipal."

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia também já se pronunciou na mesma esteira, in *verbis*:

> "Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Estadual 2.538/2011. Competência. Tribunal de Justiça. STF. Precedentes. Violação formal da Constituição. Ocorrência. Inconstitucionalidades formal e material reconhecidas. Procedência.
> 1. Em se tratando de normas de repetição obrigatória ou, ainda, que de mera reprodução da Constituição Federal, mas insculpidas na Constituição do Estado, compete ao Tribunal de Justiça julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual.
> 2. Projeto de lei que acarrete redação/isenção tributárias/fiscais, a competência para a sua propositura é reservada ao Chefe do Poder Executivo, sendo vedado ao

> Poder Legislativo adicionar emenda que acarrete substancial redução de receita, tratando-se de matéria a ser valorada pelo Chefe do Executivo, pois é ele que detém condições de sopesar a repercussão financeira de tal isenção; 3. É inconstitucional a lei estadual que isenta determinado tributo quando há claro desrespeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ofende o princípio da isonomia tributária. 4. Ação direta julgada procedente. "

Afirme-se ainda que não existe previsão da desoneração pretendida na LDO para o ano de 2013 (Lei 2.799 de 18 de julho de 2012), ou seja, previsão especifica, nem indicação de que qualquer medida neste sentido possa ser adotada por iniciativa do Poder Legislativo. Tal previsão tem o condão de tentar evitar que o Poder Executivo seja surpreendido, durante a execução do orçamento, com repentina alteração de sua programação orçamentário-financeira, já afetada de sobremaneira pela redução dos repasses federais.

A situação em análise constitui-se, portanto, em vicio formal extrínseco ao processo legislativo, ou, como prefere a doutrina nacional "vício de Inconstitucionalidade por violação a pressupostos objetivos do ato normativo".

Nas palavras de Pedro Lenza: "são elementos externos ao procedimento de formação das leis e a sua falta gera inconstitucionalidade formal4". Dentre esses elementos, pode-se considerar o estudo de impacto orçamentário, caracterizando sua ausência, um vício de constitucionalidade.

Destaque-se, ainda, que a inconstitucionalidade de lei por vício de iniciativa é tão grave que restará superada, podendo, portanto, ser objeto de ação de controle concentrado a qualquer tempo, conforme pacifico entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal que vem se consolidando desde os idos de 1974, quando do julgamento da Representação n° 890/74, que assim entendeu *verbis*:

> "AUMENTO DE VENCIMENTOS, RESULTANTES DE EMENDA A PROJETO DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO DA GUANABARA. A SANÇÃO NÃO SUPRE A FALTA DE INICIATIVA, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO, QUE ALTEROU O DIREITO ANTERIOR. REPRESENTAÇÃO QUE SE JULGA PROCEDENTE."

Sobre o tema, importa transcrever autorizada doutrina:

> "Os vícios formais afetam o ato normativo singularmente considerado, sem atingir seu conteúdo, referindo-se aos pressupostos e procedimentos relativos à formação da lei.
> Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final." (MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de

> Direito Constitucional, 7a Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2012, p. 1108)

Aprofundando a análise da questão, tem-se no caso em apreço, nítida inconstitucionalidade formal subjetiva ou por vício de iniciativa.

Primorosas são as lições do Professor Bernardo Gonçalves Fernandes, que sobre o tema, assim leciona:

> "Requisitos formais subjetivos: dizem respeito à primeira fase do processo legislativo, qual seja, a fase de iniciativa. Portanto, relaciona-se ao sujeito que tem competência ou legitimidade para iniciar/deflagrar o processo. Um exemplo de inconstitucionalidade formal subjetiva é o caso de um deputado ou um senador apresentar um projeto de lei dando início ao processo legislativo sobre matéria de competência privativa (exclusiva) do Presidente da República, prevista no art. 61, §1° da CR/88. Estaríamos diante do que a doutrina e a jurisprudência majoritária intitulam de vício de iniciativa, e a mesma afirma ainda que a sanção do Presidente da República não supre o vício." (FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional, 3a Edição. Rio de Janeiro: Editora Lumen Júris, 2011, p. 905).

Destaque-se, mais uma vez, por necessário, que a norma em questão foi oriunda de iniciativa do parlamento Estadual e, mesmo tendo sido objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo Estadual, ao correto argumento de que estaria havendo invasão da competência privativa conferida ao mesmo pelo Constituinte Originário, seus fortes argumentos não foram exitosos, tendo em visto que o seu veto foi derrubado pelo Parlamento Estadual, conquanto, passou a norma a viger no mundo Jurídico, repita-se, ainda que viciada formalmente em razão da iniciativa, consoante demonstrado acima.

I - AFRONTA A NORMA FEDERAL - LRF

Como se não bastasse à existência do vício formal de iniciativa da Lei n° 3.057, de 13/05/2013, publicada no DOE de 14.05.2013, ainda temos evidente o vício de conteúdo da norma, valendo aqui destacar que, ao revogar a atualização de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor das taxas de serviços do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, alterando, portanto, a Lei Estadual n. 2.948, de 26/12/2012, violou também a LRF, instituída pela Lei n° 101/2000, consoante se verá a seguir.

A Lei indigitada tem o seguinte teor:

> LEI N° 3.057, DE 13 DE MAIO DE 2013.
> Revoga o artigo 3° da Lei n° 2.948, de 26 de dezembro de 2012, que alterou a tabela de serviços e taxas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, e restaura a redação original do Anexo único da Lei n° 2.186, de 25 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e Eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012, que alterou a tabela de serviços e taxas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.
Art. 2º. Diante da revogação do artigo 3º da Lei nº 2.948, de 2012, fica restaurada a redação original do Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, acrescidas das taxas instituídas através dos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 2.948, de 2012.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de maio 2013.
Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

O Projeto de Lei em questão, efetivamente afronta a Lei Complementar n. 101/2000, tendo em vista tratar-se de redução de valor de tributo, que acarreta em renúncia de receita, bem como viola o artigo 163 da Constituição Federal.

A Constituição Federal no que se refere tributação e ao orçamento, tem a seguinte previsão art. 163:

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:
I — finanças públicas;
...."

Nesse sentido, destaque-se que a Lei Complementar n. 101/2000, denominada como Lei de Responsabilidade Fiscal, preencheu a exigência constitucional e, ao tratar de normas e princípios de finanças públicas, buscando estabelecer um equilíbrio definitivo entre receita e despesa, prevê limitações e condições a serem obedecidas pelos Entes Políticos na consecução de benefícios e incentivos fiscais.

A matéria está regulada em seu artigo 14, refletindo, portanto, imposição a ser cumprida em tudo que for considerado renúncia de receita:

"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita a lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

> II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
> §1° A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
> §2° Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício".

Depreende-se das disposições legais acima transcritas que além de obedecer aos requisitos constantes do caput do art. 14 da LRF - estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes -, a renúncia de receita somente poderá ocorrer em uma das seguintes situações:

> "Com o advento do novo direito financeiro, todas essas desistências fiscais demandam não apenas previsão na LDO e em lei especifica autorizativa (art. 150, §6°, da CF); solicitam mais; no interesse da disciplina fiscal, precisam atender às indicações que se seguem:
> - estimativa do impacto orçamentário e financeiro da renúncia fiscal, durante três exercícios financeiros;
> - declaração de que a renúncia não afeta as metas fiscais da LDO; e/ou
> - aumento compensatório de tributo diretamente arrecadado pelo Munícipio." (FLÁVIO C. DE TOLEDO JR e SÉRGIO CIQUEIRA R0SSI, Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada Artigo por Artigo. Ed. NDJ Ltda., 2a Ed., julho/2002, SP, p. 102).

O Projeto de Lei n. 817/2013, de autoria do parlamento estadual, apresenta-se, portanto, em total desacordo com o comando constitucional inerente as finanças públicas ao se achar em desacordo com os preceitos estatuídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se, outrossim, que a possibilidade de responsabilização pessoal e criminal do administrador público que descumprir preceitos estatuídos pela citada Lei de Responsabilidade Fiscal, é indicador voraz da necessidade de se excluir do ordenamento jurídico legislação nos moldes da ora examinada.

III - CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR

Diante da configuração clara de renúncia de receita, o que se apresenta em desacordo com o disposto na LC 101/2000, bem como da clara existência de vício de iniciativa, consoante demonstrado, o que implica em violação constitucional, conforme demonstrado anteriormente, o fumus boni júris está demonstrado.

O periculum in mora, reside, primeiramente, na afronta à Constituição Federal, havendo, pois, a imperiosa necessidade de se cumprir o dever de preservação da ordem jurídico-tributária consoante o sistema constitucional brasileiro.

Há extrema urgência em fazer cessar os efeitos da Lei Estadual n. 3.057, publicada no DOE/RO de 14.05.2013, pois, como demonstrado nesta peça, tem potencial para ocasionar prejuízos irreparáveis à arrecadação do DETRAN/RO, bem como as finanças do próprio ESTADO DE RONDÔNIA, já que, consoante demonstrado alhures, o DETRAN está obrigado por força de lei a repassar para a conta corrente do tesouro estadual, o equivalente a 25% de sua receita oriunda de taxas de serviço, e sem a atualização dessas, conforme preconizava a Lei n. 3.057/2013, haverá o consequente descumprimento de suas obrigações legais.

Assim, com a suspensão liminar da eficácia da Lei ora impugnada, estar-se-á evitando lesão irreparável à economia pública.

Efetivamente, de nada adiantará uma decisão final favorável se, quando, esta sobrevier, as relações jurídicas advindas da legislação inconstitucional já tiverem se materializado em evidente afronta a ordem tributária e a economia pública, consoante demonstrado alhures.
Assim, demonstrada está à presença dos requisitos para o deferimento da suspensão liminar dos efeitos da Lei Estadual n. 3.057/2013, em sua integra, até julgamento final desta ação.

IV - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer:

1. Seja suspensa LIMINARMENTE a eficácia da Lei n.3.057/2013, de iniciativa do Parlamento Estadual, em razão do flagrante vicio de ordem formal de iniciativa e material, apontados nesta ADI, em toda sua inteireza, até julgamento final desta ação;

2. Que sejam solicitadas, posteriormente, informações do Poder Legislativo do Estado de Rondônia;

3. Seja ouvido o Procurador Geral de Justiça do Estado de Rondônia; e

4. Finalmente, seja declarada em definitivo a inconstitucionalidade da Lei Estadual n. 3.057/2013, por estar em desacordo com o disposto no artigo 163, I da Constituição Federal.

P. Deferimento

Porto Velho, 17 de maio de 2013.

Confúcio Aires Moura
Governado

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Procuradora Geral do Estado

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 235/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1369/2014, que "Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em: 30/10/14
Horas: 12:25
Por: Lais

Rua Major Amarantes, 390 - Arigolândia - Porto Velho - RO
CEP: 76801-911 - Fones: (69) 3216-2800 / 3216-2824 - site: www.ale.ro.gov.br

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1369/2014

Altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.948, de 26 de dezembro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 2.948, de 26 dezembro de 2012, que "Dispõe sobre a instituição de Taxas e Serviços e altera o Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º. O Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que 'Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO', passa a vigora nos termos do Anexo único desta Lei".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO DO - DETRAN-RO

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE VEÍCULOS	QUANT. UPFRO
1	1º EMPLACAMENTO	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
2	2ª VIA CRLV	93	2ª Via CRLV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
3	2ª VIA CRV	90	Emissão de CRV	4,25
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				5,21
4	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
5	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
6	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/CORREÇÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25

Valor Total do Serviço				4,25
7	EMISSÃO DE VIA ORIGINAL DE CRLV	94	Emissão de Via Original de CRLV	0,96
Valor total do Serviço				0,96
8	BAIXA DE VEÍCULO	95	Baixa de Veículo	0,96
		89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				1,93
9	DESALIENAÇÃO	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
10	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO	96	Licenciamento Anual	2,31
Valor total do Serviço				2,31
11	MUDANÇA DE MUNICÍPIO - ESTADO DE RONDÔNIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
12	RECADASTRAMENTO VEÍCULO NÃO RENAVAM (VEÍCULO DE OUTRA UF - 02 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
13	RECADASTRAMENTO (VEÍC. RENAVAM - 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96

		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
14	AUTORIZAÇÃO PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAR CHASSI/MOTOR	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				5,21
15	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA COM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 2 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor Total do Serviço				6,36
16	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA SEM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	4,25	3,40
Valor total do Serviço				5,21
17	RELACRE DE PLACA	89	Vistoria	0,96
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				1,93
18	MUDANÇA DE CATEGORIA	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				6,36
19	TROCA DE PLACA VEÍCULO DE RONDÔNIA (DE 2 PARA TRÊS LETRAS)	89	Vistoria	0,96
		90	Emissão de CRV	4,25
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,96
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19

Valor total do Serviço				6,36
20	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE	97	Autorização de Embarque	0,96
Valor total do Serviço				0,96
21	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS SEM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				3,08
22	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS COM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,96
		100	Serviço de Guincho	1,93
		98	Liberação de Veículos	1,93
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				5,00
23	CADEIA DOMINIAL, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	101	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	0,96
Valor total do Serviço				0,96
24	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO VENCIDO	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	3,48
Valor total do Serviço				3,48
25	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	103	Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04
Valor total do Serviço				16,04
26	CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	104	Credenciamento de Oficina/Desmonte	16,04
Valor total do Serviço				16,04
27	CERTIDÃO NEGATIVA PARA SEGURO	105	Certidão Negativa para Seguro	5,75

Valor total do Serviço				5,75
28	LICENÇA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO (LICENÇA DE PARA-BRISA)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Para-brisa)	0,96
Valor total do Serviço				0,96
29	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,88
Valor total do Serviço				1,88
30	NOTA FISCAL OU RECIBO VENCIDO	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,88
Valor total do Serviço				1,88
31	CERTIDÃO NEGATIVA DE MULTAS	109	Certidão Negativa de Multas	2,04
Valor total do Serviço				2,04
32	BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE VENDA	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda	0,96
Valor total do Serviço				0,96
33	CANCELAMENTO DE GRAVAME	111	Cancelamento de Gravame	4,98
Valor total do Serviço				4,98
34	CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE VEÍCULOS (POR FOLHA, FRENTE E VERSO)	112	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	0,03
Valor total do Serviço				0,03

35	CONCESSÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	113	Concessão de Placa de Experiência	4,25
Valor total do Serviço				4,25
36	CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	114	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	16,04
Valor total do Serviço				16,04
37	CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	115	Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04
Valor total do Serviço				16,04
38	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
39	CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	117	Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04
40	CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES	118	Credenciamento de Despachantes	8,03
Valor total do Serviço				8,03
41	ESCOLHA DE NÚMERO DE PLACA	120	Escolha de Número de Placa	4,98
Valor total do Serviço				4,98
42	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	121	Renovação de Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	16,04

Valor total do Serviço				16,04
43	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	122	Renovação Credenciamento de Fábrica de Placas	16,04
Valor total do Serviço				16,04
44	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	123	Renovação de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor	16,04
Valor total do Serviço				16,04
45	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE	124	Renovação de Credenciamento de Despachante	8,03
Valor total do Serviço				8,03
46	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	125	Renovação Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	16,04
Valor total do Serviço				16,04
47	AUTORIZAÇÃO P/ CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS	92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,19
Valor total do Serviço				0,19
48	EMISSÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	4,25
Valor total do Serviço				4,25
49	LACRE DE PLACA E TARJETA	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,96
Valor total do Serviço				0,96

50	GUINCHO	100	Serviço de Guincho	1,93
Valor total do Serviço				1,93
51	PERMANÊNCIA OU DIÁRIA	99	Taxa de Permanência ou Diária	0,19
Valor total do Serviço				0,19
52	VISTORIA	89	Vistoria	0,96
Valor total do Serviço				0,77
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE HABILITAÇÃO	QUANT. UPFRO
53	1ª HABILITAÇÃO COM UMA CATEGORIA	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				5,75
54	1ª HABILITAÇÃO COM DUAS CATEGORIAS	126	1ª Habilitação	1,25
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,25
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria – ACC e	1,25
		130	Exame Prático Categoria - A e/ou	1,25
		131	Exame Prático Categoria - B	1,25
		132	Expedição PPD/ACC	1,38
Valor total do Serviço				7,00
55	RENOVAÇÃO DE CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00

56	CNH DEFINITIVA	135	CNH Definitiva	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
57	MICROFICHA E DOCUMENTO DIGITALIZADO	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,13
Valor total do Serviço				0,13
58	ALTERAÇÃO DE DADOS - CNH	137	Alteração de dados	0,63
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,38
Valor total do Serviço				2,00
59	ADIÇÃO DE CATEGORIA	139	Adição de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,25
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,38
60	MUDANÇA DE CATEGORIA	141	Mudança de Categoria	0,63
		128	Expedição de LADV	0,63
		142	Exame Prático Categoria C ou	1,25
		143	Exame Prático Categoria D ou	
		144	Exame Prático Categoria E	
		140	Expedição de CNH	1,38
Valor total do Serviço				3,88
61	2ª VIA DE CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª Via de ACC/PPD/CNH/PID	0,63
		146	Expedição de 2ª Via PID ou	1,38
		132	Expedição de 2ª Via PPD/ACC ou	
		140	Expedição de 2ª Via CNH	
Valor total do Serviço				2,00
62	TRANSFERÊNCIA DE PPD/CNH DE	147	Transferência de PPD/CNH de Outra UF	1,25

	OUTRA UF			
Valor total do Serviço				1,25
63	REGISTRO DE ESTRANGEIRO	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,63
		134	Expedição de CNH/ACC	1,38
Valor total do Serviço				2,00
64	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,63
		146	Expedição de PID	1,38
Valor total do Serviço				2,00
65	REABERTURA DE PROCESSO PRESCRITO	150	Reabertura de Processo Prescrito	2,50
Valor total do Serviço				2,50
66	TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO ENTRE MUNICÍPIOS	151	Transferência de Processo entre Municípios	0,38
Valor total do Serviço				0,38
67	DEVOLUÇÃO DE CNH APREENDIDA	152	Devolução de CNH Apreendida	0,56
Valor total do Serviço				0,56
68	CERTIDÃO DE NADA CONSTA E PRONTUÁRIO DE CNH	153	Certidão de Nada Consta e Prontuário de CNH	0,56
Valor total do Serviço				0,56
69	EXAME TEÓRICO DE RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	1,25
Valor total do Serviço				1,25
70	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	155	Ausente Exame Teórico	0,38
Valor total do Serviço				0,38

71	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, ADIÇÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	0,38
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	
		162	Reteste Exame Teórico (1ª HABILITAÇÃO) ou	1,25
		163	Reteste Exame Teórico (RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO)	
		164	Reteste de Exame Prático Categoria A ou	1,25
		165	Reteste de Exame Prático Categoria ACC ou	
		166	Reteste de Exame Prático Categoria B ou	
		167	Reteste de Exame Prático Categoria C ou	
		168	Reteste de Exame Prático Categoria D ou	
		169	Reteste de Exame Prático Categoria E	
		170	Expedição de 2ª Via de LADV	0,63
		171	Alteração de dados - LADV	0,63
72	CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	16,04
Valor total do Serviço				16,04
73	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores	16,04
Valor total do Serviço				16,04
74	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE DIRETOR - CFC	174	Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25

75	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE INSTRUTOR - CFC	175	Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
76	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE DIRETOR DE CFC	176	Expedição de 2ª Via de Carteira de Diretor de CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
77	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE INSTRUTOR DE CFC	177	Expedição de 2ª Via de Carteira de Instrutor de CFC	1,25
Valor total do serviço				1,25
78	CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	16,04
Valor total do Serviço				16,04
79	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	16,04
Valor total do serviço				16,04
80	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO	180	Renovação de Credenciamento de Médico	16,04
Valor total do serviço				16,04
81	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO	181	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	16,04
Valor total do serviço				16,04

82	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO	182	Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	2,50
Valor total do serviço				2,50
83	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO E OUTROS SERVIÇOS	183	Expedição de 2ª Via de Certificado e Outros Serviços	0,63
Valor total do serviço				0,63
84	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DE CFC	184	Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	5,00
Valor total do serviço				45,00
85	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE CFC	185	Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	12,50
Valor total do serviço				12,50
86	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	186	Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
87	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE TRÂNSITO	187	Inscrição para Curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,75
Valor total do serviço				3,75
88	IICLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME	188	Inclusão e Exclusão de Gravame	0,59
Valor total do serviço				0,59

89	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LAUDO DE ECV	189	Autorização Prévia e Homologação de Laudo ECV	0,35
Valor total do serviço				0,35
90	VISTORIA ELETRÔNICA	190	Vistoria Eletrônica	1,79
Valor total do serviço				1,79
91	ENTREGA POSTAL DE DOCUMENTO	191	Entrega Postal de Documento	0,34
Valor total do serviço				0,34
92	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO MOTOTAXISTA E/OU MOTOFRETISTA	192	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	2,25
Valor total do serviço				2,25
93	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS - MOPP	193	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP	2,25
Valor total do serviço				2,25
94	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	194	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte de Passageiro	2,25
Valor total do serviço				2,25
95	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO EM TRÂNSTIO – FORMAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR	195	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito – Formação em Transporte Escolar	2,25
Valor total do serviço				2,25

96	REGISTRO DE CONTRATOS COM GARANTIA FIDUCIÁRIA DE VEÍCULOS	196	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	5,64
Valor total do serviço				5,64
97	SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS - SINIAV	197	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,92
Valor total do serviço				1,92
98	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA DO SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS – SINIAV	198	Substituição da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,10
Valor total do serviço				1,10